Proj. de lei n. 1606/2007.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Site: www.pmpimentabueno.com.br e-mail: pgm@pmpimentabueno.com.br

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 78.984-000 – Fone: (69) 451-2888 – 451-8453 : Fax: (69) 451-2593

LEI MUNICIPAL N.º 1.401/2007 **De 30 de Novembro de 2.007**

RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO A ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES DE RESIDUOS SOLIDOS AGUAPE DE PIMENTA BUENO – ACRESAP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a **CAMÂRA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO,** aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Artigo 1º. Fica reconhecido como Entidade de Utilidade Pública do Município de Pimenta Bueno à **Associação dos Coletores de Resíduos Sólidos Aguapé de Pimenta Bueno – ACRESAP,** devidamente em dia com suas obrigações fiscais, inscrita no CNPJ n.º 09.148.767/0001 – 37, Vila DNER, s/n.º, no Município de Pimenta Bueno – RO.

Artigo 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 30 de Novembro de 2007.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
PREFEITO

PUBLICADO NO ÁTRIO DESTA PREFEITURA DE PIMENTA BUENO NO PERÍODO DE 30/11/07 à 07/12/07

MARCIO BELTRÃO CORREIA LIMA
ASSESSOR DE IMPRENSA
DRT 3693/PE